



MENSAGEM DE JUSTIFICATIVA Nº 62/2025

Santa Fé-PR, 26 de novembro de 2025.

Prezado Senhor Presidente. Nobres Vereadores.

Por intermédio do presente, dirigimo-nos a Vossas Excelências para encaminhar o presente Projeto de Lei nº 55/2025 que **“Dispõe sobre a denominação de prédio público destinado ao funcionamento da Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento e revoga a Lei nº 1.453, de 12 de dezembro de 2008.”**.

O imóvel público situado na Rua Goiás – onde anteriormente funcionava a Capela Mortuária Municipal – encontra-se em desuso há considerável período, devido ao número extremamente reduzido de cerimônias fúnebres realizadas no local. Essa baixa utilização ocasionou progressiva ociosidade do imóvel, contribuindo para a deterioração de suas instalações, além de torná-lo vulnerável à ocorrência de atos de vandalismo e a possíveis ocupações indevidas, o que representa risco e prejuízo ao patrimônio público.

Paralelamente, a Administração Municipal adotou medidas para garantir a continuidade e a qualidade do atendimento às famílias enlutadas, tendo celebrado Contrato com a empresa NOVA VIDA, sediada nesta cidade de Santa Fé, para uso de espaço destinado integralmente à realização de cerimônias fúnebres. A medida assegura serviço adequado, digno e organizado à população, **sem prejuízo à coletividade**.

Diante desse cenário, e considerando o dever de promover o uso racional, eficiente e responsável dos bens públicos, foi editada Portaria atribuindo ao imóvel nova finalidade, passando a ser utilizado pela Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento, que assumirá sua gestão, conservação e manutenção. O espaço será empregado no desenvolvimento de atividades administrativas, operacionais e estratégicas vinculadas às políticas agrícolas, ambientais e de saneamento, garantindo melhor aproveitamento e preservação do patrimônio municipal.

Para que essa reorganização administrativa esteja plenamente regularizada no âmbito legal, impõe-se a revogação da Lei nº 1.453/2008, que denominava o imóvel como “Capela Mortuária – Luiz Grolla”. A homenagem ao senhor Luiz Grolla será mantida, agora vinculada à nova destinação pública, passando o prédio a denominar-se:

“Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento – Luiz Grolla”.

Trata-se, pois, de medida que alia racionalização administrativa, eficiência na gestão patrimonial e continuidade do reconhecimento a uma personalidade de relevância local.

Considerando a urgência na adequação formal da destinação do imóvel, a necessidade de assegurar continuidade administrativa e o interesse público envolvido,



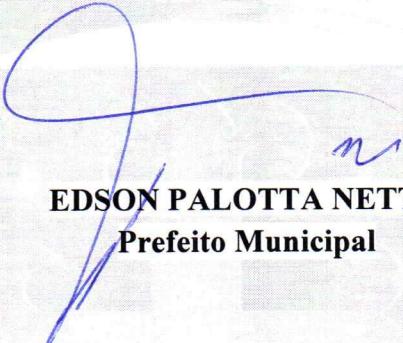


solicito que o Projeto de Lei tramite em regime de urgência, bem como seja convocada sessão extraordinária para sua apreciação e votação.

A aprovação célere da matéria permitirá que a Secretaria Municipal de Agricultura, Meio Ambiente e Saneamento organize imediatamente suas atividades no novo espaço, evitando prejuízos operacionais e assegurando melhor prestação de serviços à população.

Diante do exposto, solicito o apoio dos Nobres Vereadores para aprovação deste Projeto de Lei, convicto de sua relevância e de seu alinhamento ao interesse da coletividade e à boa gestão do patrimônio público.

Renovo a Vossa Excelência e aos demais Vereadores os protestos de elevada consideração e respeito.


EDSON PALOTTA NETTO
Prefeito Municipal

Número: 597 Data: 26/11/2025 Hora: 16:32:20
Ano: 2025 Tipo: 1 GERAL
Requerente: PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA FÉ
Assunto: 587 Mensagem ao Projeto de Lei
Compl.: nº 062/2025 - Denomina Prédio Público

**EXMO. SR.
JOÃO MAURO SIMARDE
MD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA FÉ NESTA.**



Praça Militão Bento França
Av. Pres. Kennedy, 717
Caixa Postal: 51 - Cep 86 770-000

prefeitura@santafe.pr.gov.br

 santafe.pr.gov.br